



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES LTDA

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madrugá, Vassouras/RJ, CEP 27.700- 000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, portador da carteira de identidade nº, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CSM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.123.076/0001-28, com sede à Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 09, sala 116A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelos *Srs. José Antonio Carauta de Souza Filho*, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 001555107-45, expedida pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 030.250.857-03, e, *José Pedro Mota de Souza Ferreira*, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 158.338/D, expedida pelo CREA/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 076.951.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO: (i) O Acréscimo do valor do Contrato nº 072/2024**, no que tange ao objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, relacionada ao termo de colaboração 030/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO DO OBJETO



2.1. Será **acrescido o quantitativo de 01 (um) profissional, permanecendo o efetivo de 03 (três) profissionais**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

2.2. A presente supressão passa a vigor a partir de 12/12/2024.

2.3. Para fins de esclarecimento, o item 1.3.2. da Cláusula Primeira, e o item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato, após a referida supressão, passarão a ter a seguinte redação:


“1.3.2. a CONTRATADA obriga-se a manter no endereço supra referido, à disposição exclusiva da CONTRATANTE, um **efetivo de três (três) profissionais;**”

“6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 17.614,12 (dezesete mil, seiscentos e quatorze e doze centavos) mensalmente**, pela Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, conforme proposta encaminhada pela CONTRATADA e as unidades ali descritas.”

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS


3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.


Antônio José de Medeiros
Diretor Executivo
RG 1246264

**DESENVOLVIMENTO DE
ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA
- DESAM**

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.


CSM CONSTRUÇÕES LTDA
JOSÉ ANTÔNIO CARAUTA DE S. FILHO
Sócio-Administrador
Empreendimento Imobiliário
Rua Vitor Alves SPE Ltda.

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID: